

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 9 DE MAIO DE 2023

LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho

Presenças

Grupo PS	Silvino José da Silva Lúcio - Presidente António José Mateus de Matos Ana Margarida Coelho Gaspar Coelho
Grupo PSD	José Paulo de Carvalho Pereira Ana Margarida de Oliveira Lopes
Grupo CDU	Mara Lúcia Almeida de Oliveira
Grupo Chega	Maria Inês da Graça Louro

*6+ Juarez Pereira
com os futuros
me vataca
A*

Hora de início: 9:35 horas

As intervenções poderão ser ouvidas na íntegra através do link: https://youtu.be/E7_1gKgD1Ww

ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção informando que, relativamente ao Orçamento Participativo - OP23, uma vez terminado, em 5 de maio, o período de submissão de propostas, receberam-se 39 propostas distribuídas pelas várias freguesias da seguinte forma: Alcoentre – 5; Aveiras de Baixo – 1; Aveiras de Cima – 10; Azambuja – 14; União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa – 9; por parte das Freguesias de Vale do Paraíso e Vila Nova da Rainha não foram submetidas candidaturas. Segue-se a fase da análise técnica das propostas indo dar-se início a reuniões com proponentes (para ajustes e/ou esclarecimentos sobre as suas ideias) e com a Equipa de Análise Técnica, que inclui vereadores e técnicos, cuja constituição já foi aprovada.

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Inês Louro que agradeceu a entrega antecipada dos programas do mês da Cultura Tauromáquica, tendo, em seguida solicitado que lhe fosse facultado o pedido de parecer à Ordem dos Advogados sobre as suas compatibilidades e incompatibilidades de exercício com processos da Câmara Municipal de Azambuja, perguntando se, entretanto, já há resposta desse mesmo parecer.

Proseguindo, a Sra. Vereadora pediu informação quanto às seguintes questões: calendarização de reuniões descentralizadas; planeamento para o alcatroamento das ruas do Município; intervenção é expectável para o parque de estacionamento nascente de Azambuja; fase de elaboração do Regulamento do Interesse Público Municipal; data para intervenção no cemitério de Aveiras de Cima; evolução do processo do cemitério de Tagarro; relatório do simulacro; para quando a disponibilização de um administrativo e do gabinete para a vereação. Disse, ainda, compreender a queixa apresentada pelo morador do Bairro Madre Teresa de Calcutá que, enquanto cumpridor, se sente injustiçado.

O Sr. Presidente informa estarem a ser programadas reuniões descentralizadas para o próximo ano. O pedido de parecer à Ordem foi enviado em 13 de abril e ainda não foi recebida resposta. Quanto ao Regulamento vai analisar documento. Já há condições para a disponibilização das instalações. Em Aveiras será realizada, ainda este ano, intervenção ao nível do piso e da iluminação pública. Relativamente ao cemitério de Tagarro está em vista a marcação de reunião visando ultrapassar o problema. Foi realizado um levantamento das estradas a intervir.

A Sra. Vereadora Ana Coelho informou que o relatório da entidade oficial ainda não está pronto, contudo, esta semana será enviado, para o executivo, o relatório interno.

Interveio, em seguida, o Sr. Vereador José Paulo Pereira que se congratulou com a presença de muitos munícipes na reunião. Mantém apreensão decorrente do problema da escassez de médicos se estar a estender aos professores.

Considera que quando os municípios se queixam de os eleitos não resolverem as coisas, essa apreciação não pode ser extensível a todo o Executivo. Os elementos da oposição têm atribuições pessoais e profissionais que os impedem de um empenho exclusivo. Criticou o facto de, nesta altura do ano, todos os esforços estarem dirigidos para a Feira de Maio. Referiu uma iniciativa ocorrida na Escola Secundária no sentido da captação de população escolar e menciona que muitos jovens do alto concelho se queixam da falta de transporte. Para finalizar, informou que junto a sua casa, por semanas a fio que não é realizado a recolha do lixo destinado a reciclagem.

O Sr. Presidente, em resposta, lembrou que a iniciativa aludida - “Jornadas das Oportunidades” - foi organizada pelo Município e pela Escola Secundária, que contou com a presença de muitos alunos de todos os Agrupamentos do Concelho, e cujo principal objetivo é captar alunos para o estabelecimento de ensino, evitando que saiam do concelho. Há informação relativa à abertura de mais 2 cursos o que é muito bom, dado que a explicação principal para que alguns alunos se desloquem decorre pela não existência das áreas que pretendem. Irá ver o que se passa com a recolha do lixo.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Rui Corça que abordou, também, a problemática da gestão do Bairro Madre Teresa de Calcutá pedindo esclarecimentos – qual a política, o que fizeram e o que vão fazer.

A Sra. Vereadora Mara Oliveira lembra que foram planificadas fases de abordagem ao problema do Bairro Social, partilhadas entre moradores e com o executivo. Vamos agora entrar na 3ª fase. Pretende, ao longo do mandato que o problema fique resolvido.

O Sr. Vereador lembra que os trabalhadores da Valorsul estão em greve, o que implica uma paragem da empresa durante uma semana e chama a atenção para o perigo que existe de depósito de resíduos no aterro de Azambuja. Aborda, novamente, o problema dos esgotos a céu aberto na ribeira do Valverde, que vem sendo objeto de crítica, pelo menos, nos últimos 5 anos.

O Sr. Presidente assume incómodo com este problema, paralelamente a tantos outros, e o empenho na sua resolução. Foram já corrigidas algumas situações na Socasa nova, Bairro Madre Teresa, Sede da Banda e, o que é um facto, é que continuam a aparecer águas sujas no coletor pluvial. O processo não tem sido fácil.

Continuando, o Sr. Vereador Rui Corça pede informação sobre movimentações de terras nas Amarelas, garantias a aplicar nos defeitos de obra da estrada das Virtudes, sobre os custos das iniciativas englobadas no programa da Feira de Maio e pergunta o que se passou na reunião com a ARS, tendo o Sr. Presidente explicado que o principal assunto abordado foi o pagamento duplo aos médicos que prestam serviço ao SNS. Foi esclarecido que o pagamento seria realizado por outra entidade o que mereceu colhimento, e ficou assente que fariam chegar à Câmara uma minuta de protocolo.

Relativamente ao parque Nascente o Sr. Vereador Rui Corça solicita que lhe seja dado conhecimento sobre o respetivo projeto de requalificação. Por outro lado, como a limpeza de terrenos dentro e fora de perímetros urbanos tem sido uma preocupação, tendo todo o executivo recebido algumas queixas, pede informação sobre o processo.

A Sra. Vereadora Ana Coelho informou que através do SMPC foram feitas mais de 200 notificações cujo não cumprimento vai ser referenciado junto à GNR. Têm sido efetuadas limpezas de faixas pelos serviços e estamos na fase de contratação pública de serviços para limpeza de faixas de gestão de combustíveis nos termos da legislação em vigor.

ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

A Ata da reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2023 foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Rui Corça não participou na votação por não ter estado presente na reunião.

EXPEDIENTE

1. PROPOSTA N.º 40/P/2023 – ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“CONSIDERANDO QUE:

- nos termos do decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua versão em vigor, são fornecidas refeições nos refeitórios escolares de ensino público;

- na impossibilidade de pagamento mensal da faturação, por dificuldades económicas, alguns encarregados de educação contraíram dívidas para com o Município;
- após notificação para pagamento das importâncias em dívida, foi recebido pelos serviços 1 (um) pedido de pagamento em prestações (anexo I), relativo à dívida constante da listagem que se anexa (anexo II);
- nos termos do artigo 27.º do Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e de ensino básico da rede pública do Município de Azambuja (Edital n.º 765/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 2 de outubro de 2017), a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento faseado de valores em dívida, com base na informação dos serviços e nos termos acordados entre partes;
- a situação em apreço é enquadrável no artigo 27.º do referido regulamento municipal, conforme Informação DIS/Educação/2023/n.º 207, que se anexa e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido (Anexo III);
- os termos e condições de pagamento são os constantes das listagens que constituem o Anexo II, conjugados com os previstos na minuta de acordo de Pagamento de Dívida, que igualmente se anexa e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido (Anexo IV).

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência supramencionada, delibere aprovar o pagamento faseado dos valores em dívida de refeições escolares, referentes a 1 (um) pedido rececionado nos serviços municipais, nos termos e condições previstos nos Anexos III e IV.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 40/P/2023** foi aprovada por unanimidade.

2. PROPOSTA N.º 8/VP-AJM/2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO "A POISADA DO CAMPINO" - FEIRA DE MAIO 2023”

O Sr. Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- no âmbito das políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo, o Município de Azambuja apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO”, à semelhança de anos anteriores, está disponível para colaborar com o Município na organização, acompanhamento e coordenação de diversas atividades taurinas, campinagem e largada de touros, inseridas na Feira de Maio de 2023;
- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das supramencionadas competências, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO”, no montante global de € 15.291,10 (quinze mil, duzentos e noventa e um euros e dez cêntimos), no âmbito do Protocolo de Colaboração a celebrar entre as partes, cuja minuta se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

MINUTA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506 821 480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Silvano José da Silva Lúcio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE

E

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO”, pessoa coletiva n.º 502 728 256, com sede na Rua do Centro de Saúde, Apartado 42, 2050-271 Azambuja, aqui representada por Joaquim Campino, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDA OUTORGANTE.

Considerando que:

- I. A Feira de Maio, considerada por muitos a mais castiça festa ribatejana, é um dos principais acontecimentos do Concelho de Azambuja, com impacto crescente na economia local;
- II. A tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de touros, bem como a criação do touro de lide e do cavalo de toureio, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica;
- III. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO”, fundada em 19 de março de 1989, constitui um espaço de referência físico e sociocultural da Feira de Maio, tendo participado na sua realização, através da intervenção em várias iniciativas de carácter social, económico, cultural, artístico, recreativo e desportivo, com o objetivo de promover e preservar a figura do campino e demais trabalhadores rurais de Azambuja e sua região - trajes, utensílios domésticos e de trabalho e tudo mais que identifique os valores socioculturais dos trabalhadores da campina azambujense;
- IV. Uma vez mais, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL A POISADA DO CAMPINO está disponível para colaborar com o Município na preparação e realização das várias atividades taurinas, de campinagem e largadas de touros que decorrem durante a Feira de Maio.

Os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem por objeto regular a colaboração entre o MUNICÍPIO DE AZAMBUJA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO” para a coordenação e realização das atividades taurinas, campinagem e largadas de touros, inseridas na Feira de Maio de 2023.

Cláusula 2.ª

1. O MUNICÍPIO concederá à SEGUNDA OUTORGANTE um apoio financeiro, no montante de **€15.291,10** (quinze mil, duzentos e noventa e um euros e dez cêntimos), destinado à preparação e realização de várias atividades taurinas, de campinagem e largadas de touros e logísticas associadas que decorrem durante a Feira de Maio.
2. A SEGUNDA OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:
 - a) Aplicar o apoio financeiro concedido na organização das atividades taurinas da Feira de Maio de 2023;
 - b) Entregar, no prazo de 30 dias após a realização das atividades, um relatório final com explicação dos resultados alcançados e a demonstração da respetiva execução física e financeira;
 - c) Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – “Protocolo de Colaboração com o Município de Azambuja” e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;
 - d) Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, em cartazes publicitários ou panfletos dos eventos que venha a promover ou de outras formas de publicidade, devendo inserir o símbolo do Município, o seguinte texto: **“COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA”**.
3. O MUNICÍPIO pode, sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da atividade abrangida pelo presente protocolo.

Cláusula 3.ª

Compete à ASSOCIAÇÃO CULTURAL “A POISADA DO CAMPINO”, em colaboração com o representante do Município:

- a) Nomear o Maioral;
- b) Participar na organização das largadas de touros durante a Feira de Maio de 2023;
- c) Endereçar convites à participação dos campinos na Feira de Maio em colaboração com o Maioral;
- d) Adquirir todos os prémios a atribuir no âmbito das atividades de campinagem;
- e) Participar na entrega de diplomas e prémios atribuídos aos campinos pela sua participação no evento da Feira de Maio 2023;
- f) Organizar a Prova Perícia, prova boi da guia, prova cabrestos;
- g) Garantir / alugar as Boxes para cavalos.

Cláusula 4.ª

1. Para o regular funcionamento do presente Protocolo, os OUTORGANTES afetarão todos os meios humanos, técnicos e logísticos que em cada momento considerarem necessários e se encontrarem disponíveis.
2. A responsabilidade pelos trabalhadores municipais é exclusivamente do MUNICÍPIO.

Cláusula 5.ª

Compete ao MUNICÍPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo, sempre que achar conveniente, à realização de inspeções e inquéritos.

Cláusula 6.ª

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e caduca automaticamente com a realização do seu objeto e respetiva validação do relatório de contas entregue pela SEGUNDA OUTORGANTE ao MUNICÍPIO, nos termos da cláusula 2.ª.

Cláusula 7.ª

Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambos os OUTORGANTES.

Cláusula 8.ª

As comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, entre os OUTORGANTES, deverão revestir a forma escrita.

Cláusula 9.ª

Em tudo o que estiver omissa no presente Protocolo, aplicar-se-á o disposto na legislação vigente.

Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgam,

Feito em dois exemplares, em Azambuja, no dia de de 2023.”

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 8/VP-AJM/2023 foi aprovada por unanimidade.

3. PROPOSTA N.º 9/VP-AJM/2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CENTRO HÍPICO LEBREIRO - FEIRA DE MAIO 2023

O Sr. Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- no âmbito das políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo, o Município de Azambuja apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- o Centro Hípico Lebreiro de Azambuja, à semelhança de anos anteriores, está disponível para colaborar com o Município de Azambuja na organização, acompanhamento e coordenação do Concurso de Modelo e Andamentos, Classe Éguas Afilhadas – Puro-Sangue Lusitano – IX Troféu «Dr. Luís Ortigão Costa», inserido na Feira de Maio de 2023;
- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das supramencionadas competências, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Hípico Lebreiro de Azambuja (condicionado à apresentação de toda a documentação legalmente exigida), num montante global de **€2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta euros), no âmbito do Protocolo de Colaboração a celebrar entre as partes, cuja minuta se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506 821 480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Silvano José da Silva Lúcio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE,

E

9 maio

SEGUNDO OUTORGANTE: CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 50223012, com sede na Rua D. Sancho I nº 25, 2050-328 em Azambuja, aqui representado por Maria Isabel Isidro dos Santos Nolasco, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

Considerando que:

- I. a Feira de Maio, considerada por muitos a mais castiça festa ribatejana, é um dos principais acontecimentos do Concelho de Azambuja, com impacto crescente na economia local;
- II. a tauromaquia e, em particular, as manifestações populares como as entradas, picarias e largadas de touros, bem como a criação do touro de lide e do cavalo de toureio, assumem, no Município de Azambuja, uma relevante importância cultural, social e económica;
- III. o CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA, associação sem fins lucrativos, fundada em 1964, e acessível a todos os interessados em plena vila de Azambuja, tem por objetivo levar a equitação ao maior número possível de pessoas de todos os estratos sociais e eliminar a ideia de que as atividades equestres só estão ao alcance de alguns;
- IV. uma vez mais, o CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA está disponível para colaborar com o Município na preparação e realização do Concurso de Modelo e Andamentos, Classe Éguas Afilhadas – Puro Sangue Lusitano – IX Troféu «Dr. Luís Ortigão Costa», que decorre durante a Feira de Maio.

Os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem por objeto regular a colaboração entre o MUNICÍPIO DE AZAMBUJA e o CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA na preparação e realização do Concurso de Modelo e Andamentos, Classe Éguas Afilhadas – Puro-Sangue Lusitano – IX Troféu «Dr. Luís Ortigão Costa», que decorrerá durante a Feira de Maio de 2023.

Cláusula 2.ª

1. O MUNICÍPIO concederá ao SEGUNDO OUTORGANTE um apoio financeiro, no montante de **€2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta euros), destinado à preparação e realização do Concurso de Modelo e Andamentos, Classe Éguas Afilhadas – Puro-Sangue Lusitano – IX Troféu «Dr. Luís Ortigão Costa», que decorrerá durante a Feira de Maio de 2023.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE, como entidade beneficiária de apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:
 - a) Aplicar o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo na organização da atividade identificada no número anterior;
 - b) Entregar o relatório da atividade realizada com documentos justificativos dos valores aplicados, no prazo máximo de 30 dias após a realização da mesma;
 - c) Criar e manter rubrica especial no seu relatório anual de contas – “Protocolo de Colaboração com o Município de Azambuja” e nela inscrever os movimentos contabilísticos correspondentes;
 - d) Referir sempre, ainda que em letra de tamanho reduzido, mas legível, em cartazes publicitários ou panfletos do evento ou de outras formas de publicidade, devendo inserir o símbolo da Câmara, o seguinte texto: “**COM O APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA**”.
3. O MUNICÍPIO pode, sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da atividade abrangida pelo presente protocolo.

Cláusula 3.ª

Compete o CENTRO HÍPICO LEBREIRO DE AZAMBUJA, em colaboração com o representante do Município:

- a) Preparar e realizar o Concurso de Modelo e Andamentos, Classe Éguas Afilhadas – Puro Sangue Lusitano – IX Troféu «Dr. Luís Ortigão Costa», que decorre durante a Feira de Maio.
- b) Adquirir todos os prémios a atribuir no âmbito dessa atividade.

Cláusula 4.ª

1. Para o regular funcionamento do presente Protocolo, os OUTORGANTES afetarão todos os meios humanos, técnicos e logísticos que em cada momento considerarem necessários e se encontrarem disponíveis.
2. A responsabilidade pelos trabalhadores municipais é exclusivamente do MUNICÍPIO.

Cláusula 5.ª

Compete ao MUNICIPIO, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto neste Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo procedendo, sempre que achar conveniente, à realização de inspeções e inquéritos.

Cláusula 6.ª

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e caduca automaticamente com a realização do seu objeto e respetiva validação do relatório de contas entregue pelo SEGUNDO OUTORGANTE ao MUNICÍPIO, nos termos da alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª.

Cláusula 7.ª

Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambos os OUTORGANTES.

Cláusula 8.ª

As comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo, entre os OUTORGANTES, deverão revestir a forma escrita. Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgam,

Feito em dois exemplares, em Azambuja, no dia de de 2023.”

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 9/VP-AJM/2023 foi aprovada por unanimidade.

4. PROPOSTA N.º 10/VP-AJM/2023 – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TAXA DOS OSSÁRIOS NO ANTIGO CEMITÉRIO DE AZAMBUJA

O Sr. Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- de acordo com o artigo 36.º do REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA conjugado com o artigo 18.º da TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, a requerimento dos interessados, o direito de ocupação a título definitivo de ossários pode ser concedido mediante o pagamento de um valor que oscila entre os 298,95€ (duzentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos) e os 418,55€ (quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- o Município de Azambuja celebrou contrato para o “Fornecimento e montagem de 23 ossários no Cemitério Velho de Azambuja”, sito na EN3, pelo preço de 18.170,00€ (dezoito mil cento e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 22.349,10€ (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos);
- em consequência, o valor unitário de custo de cada ossário, ao abrigo do contrato supra enunciado ascende a 971,70€ (novecentos e setenta e um euros e setenta cêntimos);
- existe uma grande procura por parte dos munícipes para a aquisição, a título permanente, de ossários, tornando-se inexequível aguardar pela conclusão do processo de atualização/revisão do Regulamento e TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, em curso;
- nos termos e para os efeitos no disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.

Proponho, ao abrigo competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13 A/P/2021, que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências supramencionadas, aprovar a atualização do valor de venda dos ossários com carácter de perpetuidade para 975,00€ (novecentos e setenta e cinco euros).”

A Sra. Vereadora Inês Louro considera que o que está em discussão deverá ser objeto de alteração do regulamento em vigor, enquanto o Sr. Vereador Rui Corça diz que não está provado que o valor em causa seja o melhor do mercado. Por outro lado, a urgência carece de explicação.

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 10/VP-AJM/2023 foi aprovada por maioria com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três votos contra (PSD e Chega).

Os Votos do PSD são votos de vencido.

5. PROPOSTA N.º 4/CH/2023 – MOBILIDADE DO SÉCULO XXI — PARAGENS COM DIGNIDADE

A Sra. Vereadora Inês Louro apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“As alterações climáticas estão na ordem do dia, em Portugal, na Europa, no Mundo, mas também em Azambuja. É uma temática importante e sensível a todos, visto que o que poderá estar em causa é a sobrevivência das sociedades como as conhecemos, assim como do futuro que ambicionamos para as próximas gerações.

E é dentro desta temática, que se insere a mobilidade verde e a diminuição da utilização do transporte particular em viagens recorrentes e sistemáticas, diminuindo assim, em potencial, a emissão de gases com efeito de estufa.

Contudo, para uma utilização digna, plena e moderna dos transportes coletivos, torna-se necessário dar condições aos cidadãos, nomeadamente nas paragens onde esperam pelo seu transporte, seja à chuva ou ao sol. E também a imagem do concelho que está em causa, para além da necessidade que temos de acautelar a segurança, limpeza e proteção de idosos, crianças e todos os que querem usufruir de transportes públicos.

Assim, o Partido Chega propõe, que o executivo da Câmara Municipal de Azambuja, delibere:

- Levantamento/verificação de todas as novas paragens de transportes coletivos e suas condições de utilização.
- Intervenção nas paragens da responsabilidade da câmara, que não garantam as condições de limpeza, segurança e proteção.
- Exortar, as entidades responsáveis pelas restantes paragens, a garantir as condições de utilização quer na limpeza, segurança e proteção.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 4/CH/2023** foi reprovada com **quatro votos contra (PS e CDU)** e com **três votos a favor (PSD e Chega)**.

6. PROPOSTA N.º 43/V-MO/2023 – APOIO À CRUZ VERMELHA DE AVEIRAS DE CIMA, À CERCI FLOR DA VIDA, À CASA DO POVO DE AVEIRAS DE CIMA — CEDÊNCIA DE CALÇADA A TÍTULO GRATUITO

A Sra. Vereadora Mara Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Azambuja está a promover obras de reabilitação da faixa de rodagem nas Ruas Engenheiro Moniz da Maia e Victor Cordon, Largo do Município, Rua Cândido Abreu, Largo do Rossio e Rua José Ramos Vides na Vila de Azambuja, no âmbito das quais procedeu à substituição do pavimento em calçada por betuminoso;
- em consequência o Município tem disponível cerca de 373,47 m³ de pedra calçada miúda (calcário) e 882,14m³ de pedra calçada grossa (granito), avaliadas em, respetivamente, 115€ e 120€ por m³;
- A Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Aveiras de Cima, a CERCI Flor da Vida e a Casa do Povo de Aveiras de Cima, vieram solicitar à Câmara Municipal a cedência de calçada a título gratuito para o desenvolvimento de atividades nas suas instituições;

Instituição	Calçada Grossa
Cruz Vermelha	150 m ³
CERCI Flor da Vida	4 m ³
Casa do Povo de Aveiras de Cima	30 m ³

- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;
- nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Proporho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder à Cruz Vermelha Portuguesa-

Delegação de Aveiras de Cima, à CERCI Flor da Vida e à Casa do Povo de Aveiras de Cima a cedência de Calçada a título gratuito.”

O Sr. Vereador Rui Corça pede para retirar a proposta uma vez que os pedidos das respetivas Instituições não constam e, em seguida, apresentou o **PONTO DE ORDEM** que se transcreve: *“Nós estamos disponíveis para fazer um intervalo de 5 minutos, para que nos tragam os pedidos, e olhando para os pedidos podemos decidir.”*

Após um breve intervalo, acrescentou-se os pedidos mencionados.

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 43/V-MO/2023 foi aprovada por unanimidade** na ausência do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Ana Coelho que não participaram na apreciação e votação da proposta por fazerem parte dos corpos sociais de Instituições visadas.

7. PROPOSTA N.º 22/V-AMC/2023 – TRABALHO SUPLEMENTAR - FEIRA DE MAIO 2023

A Sra. Vereadora Ana Coelho apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- *que a Feira de Maio constitui um dos principais acontecimentos do Concelho de Azambuja, assumindo um grande impacto no desenvolvimento económico, social e turístico do concelho;*
- *que como é do conhecimento geral, a organização de tal evento acarreta a mobilização de todos os funcionários da Câmara de Azambuja que, durante o segundo trimestre de 2023, têm de fazer um esforço adicional e naturalmente trabalhar mais do que o período normal das sete horas diárias e das trinta e cinco semanais;*
- *o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nos artigos 120.º e 121.º, relativos ao regime do trabalho suplementar, classificação, duração, limites, exceções e registo;*
- *que, de acordo com o previsto no n.º 3 do citado artigo 120.º da LTFP, os limites fixados no n.º 2 do mesmo preceito, “podem ser ultrapassados, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador (...) Em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, mediante autorização do membro do Governo competente ou, quando esta não for possível, mediante confirmação da mesma entidade, a proferir nos 15 dias posteriores à ocorrência”;*
- *que o trabalho suplementar a realizar decorre de uma circunstância excecional e delimitada no tempo (segundo trimestre de 2023) ;*
- *as atribuições que cabem à Câmara nos domínios da Cultura e Património, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*

Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021, de 28 de outubro, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o pagamento do trabalho suplementar, realizado no âmbito da Feira de Maio de 2023, que exceda os limites temporais previstos no n.º 2 do artigo 120.º da LTFP, até ao limite remuneratório de 60% da remuneração base de cada trabalhador, durante o segundo trimestre de 2023.”

O Sr. Vereador Rui Corça pede informação relativamente a valores envolvidos - valores de anos transatos e previsão de custo e explica que aprova a proposta para os destinatários não ficarem prejudicados.

A Sra. Vereadora Inês Louro questiona se a proposta não deveria ter vindo já a reunião dado que já se vêm trabalhadores a desenvolver trabalho suplementar. Continuando, **requer** todos os mapas das horas extraordinárias, os recibos de vencimento declarando que se verificar que estão horas extraordinárias ao abrigo desta proposta pagas ao abrigo daquilo que hoje vai ser aqui aprovado, mando de imediato à Autoridade Tributária.

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 22/V-AMC/2023 foi aprovada com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e com um voto contra (Chega – Voto de vencido).**

O PSD apresentou a **declaração de voto materializada na última intervenção** do Sr. Vereador Rui Corça que se transcreve: *“Tendo nós consciência que este trabalho suplementar é necessário, e sem esta autorização de despesa quem é verdadeiramente prejudicado são os trabalhadores que vão fazer esse trabalho e não há autorização para lhes pagar, nós vamos votar a favor da proposta, mas, atenção Sr. Presidente em troca pedimos para que na próxima reunião de Câmara que é ainda anterior à feira de Maio, nos sejam apresentados os números - uma estimativa de custos.”*

8. PROPOSTA N.º 23/V-AMC/2023 – RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO

A Sra. Vereadora Ana Coelho apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- o mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2023, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Azambuja, de 28 de dezembro de 2022 e alterado na sessão da Assembleia Municipal de Azambuja de 27 de abril de 2023, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;
- nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;
- nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de 18 meses contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;
- através do aviso n.º 8758/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho, foi tornada pública a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de psicologia clínica;
- no referido procedimento ficaram aprovados 6 candidatos, conforme lista de ordenação final, homologada por despacho, datado de 10 de janeiro de 2022, e publicitada através do aviso n.º 1826/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 27 de janeiro;
- até à presente data, foi notificado um candidato para ocupação de um posto de trabalho e celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em 14 de fevereiro de 2022.
- apesar do preenchimento do referido posto de trabalho, continua a reconhecer-se uma situação de carência de recursos humanos na área para a qual foi promovido o procedimento concursal, motivada pela transferência de competências para o município nos domínios da Ação Social e da Saúde;
- permanecem, no que respeita à carreira/categoria de técnico superior, área de psicologia clínica, 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;
- não existem, na autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que possam ocupar estes postos de trabalho;
- face à necessidade urgente e imperiosa de dotar o serviço dos recursos humanos necessários, considera-se indispensável proceder ao recrutamento de dois técnicos superiores, área de psicologia clínica, por recurso à reserva de recrutamento;
- se verifica o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, 6 de setembro;
- a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental no ano de 2023;
- de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado;
- de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é cometida ao órgão executivo do município.

Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021, de 28 de outubro, do Sr. Presidente da Câmara, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Azambuja, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o recrutamento de dois técnicos superiores, na área de psicologia clínica, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal supramencionado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Intervenção Socioeducativa, atentas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 30.º, todas da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na redação atual), conjugadas com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 23/V-AMC/2023** foi aprovada por maioria com cinco votos a favor (PS, PSD – Vereador José Paulo Pereira e CDU) e com duas abstenções (PSD – Vereador Rui Corça e Chega).

O Sr. Vereador Rui Corça apresentou **declaração de voto**: “Para que não fiquem dúvidas relativamente aqui à alteração de, à diferença de voto entre os vereadores do PSD, ela tem haver com o seguinte, precisamente aquilo que o Vereador José Paulo referiu que é as necessidades que consideramos insuficientes, no entanto como sabem é nossa prática em tudo o que diz respeito à gestão de pessoal a única coisa que nós votamos a favor é a abertura dos concursos, porque achamos que a contratação deve ser por concurso, a partir daí não temos intervenção em mais fase nenhuma destes processos e portanto não estamos em condições de avaliar, se são estes, ou outras as pessoas a contratar e por portanto, por isso é que nos abstermos.”

9. PROPOSTA N.º 42/V-MO/2023 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE À ESCOLA SECUNDÁRIA DE AZAMBUJA

A Sra. Vereadora Mara Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- A Escola Secundária de Azambuja, mais concretamente a turma 10ºCD, através de e-mail datado de 24 de abril de 2023, veio solicitar ao Município de Azambuja a cedência e de transporte para os alunos do 10ºano da Turma CD à Sertã, no dia 18 de maio de 2023 e vinda a 20 de maio;
- A colaboração institucional entre o Município e as Escolas é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades;
- Nos termos do disposto no artigo 5º do Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Azambuja, apurou-se um orçamento no valor de 522,76€ conforme anexo.
- É competência da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais (...) desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município;
- Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Proponho, no uso de competências que me foi delegado pelo Despacho 13/A/P2021, de 28 de outubro, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere isentar a Escola Secundária do pagamento da taxa devida a título do transporte supracitado para os dias 18 e 20 de maio de 2023.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 42/V-MO/2023** foi aprovada por unanimidade.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira

10.1.2. Contabilidade:

- Resumo da Execução Orçamental – Período 01 de janeiro a 01 maio de 2023
- Mapa de Fundos Disponíveis
- INF. 06 P 2023 DAF – Modificação ao Orçamento

A Câmara tomou conhecimento

10.1.3. Aprovisionamento, Período de 17/04/2023 a 02/05/2023

- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais, PROPOSTA 106/P/2022
- Adjudicações de Bens e Serviços ao Abrigo da Proposta n.º5-A/P/21

A Câmara tomou conhecimento

INTERVENÇÕES DO PÚBLICO

O período teve início com uma intervenção do Sr. António Loureiro que, acompanhado por alguns moradores da freguesia de Alcoentre, expressou a sua preocupação com o atraso verificado com a obra da extensão do Centro de Saúde local, pedindo explicação cabal sobre o assunto.

O Sr. Presidente manifestou, também, apreensão com o facto, dado que o problema se vem arrastando. Dos vários contactos estabelecidos salienta que a ARS espera aumento de verbas ao nível do PRR (o aviso sai esta semana) e, a par de muitos outros municípios, desconhece-se se o atraso decorre da não aceitação das competências na área da saúde. Também não há médicos uma vez que, apesar da abertura de vagas a nível nacional, os que entram preferem ficar no norte do país.

Tomou a palavra o Sr. José Caetano declarou não entender a ligação entre a colocação dos médicos e a CERCI. Defende que a colocação dos médicos deve subordinar-se às necessidades do SNS, dado que a licenciatura foi paga pelos contribuintes. Recorda a necessidade de criação de lugares de estacionamento para os munícipes que se deslocam à Câmara. Solicita poda de árvores e arranjo do elevador da estação da REFER.

Quanto ao protocolo com a CERCI o Sr. Presidente explica que o enquadramento é o Projeto “Bata Branca” que permite a contratualização de médicos através da Segurança Social e a ARS. Há um custo a ser suportado pela ARS e pela Câmara. Existem exemplos deste tipo de procedimento em Benavente.

Em seguida, o Sr. Pires pediu perspectivas temporais para a disponibilização de médicos em Azambuja, licenciamento dos Furos RA1 e RA2, limpeza de vegetação das bermas na zona da Vala do Esteiro, por onde passam os peregrinos. Fez notar ainda que, apesar da limpeza da Ribeira do Valverde, os esgotos continuam a correr.

Em resposta, o Sr. Presidente disse que o problema dos médicos poderá ficar parcialmente resolvida com o protocolo com a CERCI. Irá ver a questão dos Furos. A vegetação junto ao esteiro está cortada, faltará a zona da ponte. A questão da vala está pendente do corte das ligações em algumas garagens da Socasa.

Interveio o Sr. João Tavares, habitante do Bairro Madre Teresa de Calcutá que solicitou a realização de alguns arranjos na habitação. Queixou-se do barulho e de animais existentes nos prédios e considera injusto, relativamente aos moradores que sempre cumpriram as suas obrigações, que tenha sido concedido perdão de rendas a alguns habitantes.

A Sra. Vereadora Mara informou que será realizada a intervenção pedida e que se está num processo de regularização generalizado de dívidas.

O Sr. Torrão, Presidente da Junta de Aveiras de Cima, perguntou se o parque de estacionamento da igreja poderá ser utilizado nos dias de reunião de Câmara. Mencionou a entrada de Aveiras de Cima, uma zona cheia de vegetação, que deverá ser intervencionada de forma a conferir dignidade à entrada da vila. Solicitou a marcação de lugares no novo parque de estacionamento de Aveiras e assinalou, de novo, a necessidade de resolver o problema da roulotte à saída da AE.

O Sr. Presidente explicou que os terrenos das entradas da vila são propriedade da IP. O terreno dos parques de estacionamento serão intervencionados. A fiscalização já visitou, novamente a roulotte e foi pedida intervenção da delegação de saúde.

ENCERRAMENTO

Eram treze horas e quarenta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.

Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião: https://youtu.be/E7_1gKgD1Ww